Magistrada carioca considerou possibilidade de agravamento dos danos à saúde mental caso remédio não fosse bancado

A juíza de Direito Andréia Florêncio Berto, da 7ª vara Cível da Regional de Jacarepaguá/RJ, concedeu liminar determinando que plano de saúde custeie o medicamento Spravato para a paciente, considerando os riscos sérios à sua saúde caso o tratamento fosse negado.

A segurada argumentou perante a Justiça que havia uma recomendação médica para a utilização do medicamento Spravato. No entanto, o plano de saúde recusou-se a cobrir os custos, deixando a paciente sem alternativas devido às suas limitações financeiras.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 03.11.2023